Lei nº 2.522 de 9 de dezembro de 2.015.

Dá denominação a Logradouros Públicos.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se:

- Rua Francisca Cândida de Jesus Rosado, o logradouro público atualmente denominado Rua Quatro, Bairro Bela Vista;

- Rua Geraldo Rosário do Carmo, o logradouro público atualmente denominado Rua Cinco, Bairro Bela Vista;

Art. 2º O executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CEMIG, COPASA E OI.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 9 de dezembro de 2015, 104º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal